



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239610

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.559.363/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.XXX.XXXX-28, residente na Rua Quatro, Qd.26, Lt.19, e do outro lado **ESPÓLIO ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES**, CPF 025.XXX.XXX-20, Canaã dos Carajás-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES, residente na Rua Asdrubal Bentes, nº 469, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 102/2023/FME-CPL, Dispensa nº 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 12(dose)meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205711	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	MÊS	12,00	8.800,000	105.600,00
				VALOR GLOBAL R\$	105.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2025: Atividade 1526.121221315.2.154 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. Valor: **R\$ 105.600,00**. Fonte 15001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 26 de abril de 2025 e encerrará no dia 25 de abril de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 24 de abril de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ESPÓLIO ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES
CPF 025.XXX.XXX-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 